



LEI Nº 4.687, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás (CNPJ: 01.409.580/0001-38) as áreas de terreno descritas no art. 2º desta Lei, com a finalidade exclusiva de implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

Art. 2º As áreas a serem doadas constituem nos seguintes imóveis:

I – Lote 01 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia-GO, com a área de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.335 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

II – Lote 02 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia-GO, com a área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 75,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.336 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

III – Lote 03 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia-GO, com a área de 3.100,00 m² (três mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas

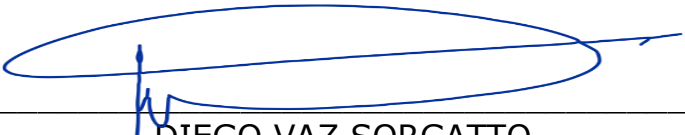


e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 80,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 75,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.337 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

IV – Lote 04 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia-GO, com a área de área de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 80,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.338 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2024.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA